



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OF. Nº 1420/2025 – SEMOS

Linhares /ES, 20 de outubro de 2025.

Aos Parlamentares

Alysson Reis e Evelson Lima

Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Resposta aos requerimentos Nº 13289/2025, 11306/2025, 12433/2025, 14227/2025, 13256/2025, 12442/2025, 12430/2025, 14123/2025, 13878/2025, 11789/2025.

Prezados Parlamentares,

Em atenção aos requerimentos mencionados, vimos por meio deste prestar as seguintes informações:

Quanto aos **requerimentos nº 13289/2025, 11306/2025, 12430/2025 e 14123/2025**, que solicitam a instalação de Iluminação Pública no Loteamento Campo Verde, Bairro Bebedouro, Comunidade do Baixo Quartel, Rio do Norte, Avenida Augusto Cirilo (Distrito de Bebedouro) e Avenida Zenira Vieira Gonçalves (Baixo Quartel), informamos que, após avaliação técnica realizada, constatou-se que as referidas localidades já possuem rede de Iluminação Pública instalada.

Em atenção aos **requerimentos nº 12433/2025, 14227/2025 e 13878/2025**, que tratam da solicitação de Iluminação Pública e extensão de rede na Rua Eurico da Rosa Ferraz (Distrito de Bebedouro), no trecho do Km 3- 4 que liga à Comunidade de Baixo Quartel, e na Rua Antônio dos Reis Paiva (Bairro Planalto), informamos que a execução desses serviços requer a elaboração prévia de projeto executivo de engenharia, licenciamento ambiental e outras ações complementares. O levantamento técnico já foi realizado, encontrando-se a demanda no aguardo da elaboração do respectivo projeto.

No que se refere aos **requerimentos nº 13256/2025, 12442/2025 e 11789/2025**, que solicitam a instalação de postes de Iluminação Pública no





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

entroncamento da BR-101, em frente ao Posto Paradao (Distrito de Bebedouro), nas margens da empresa Cacique (Km 161) e no Km 166 da BR-101 (Distrito de Rio Quartel), informamos que, por se tratarem de demandas relacionadas à rodovia federal sob concessão da **ECO101**, responsável pela administração e manutenção da via, o atendimento deve ser encaminhado diretamente à referida concessionária, não sendo de competência desta Secretaria a execução dos serviços mencionados.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto nº 015/2025

